



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.605

De 10 de agosto de 1989

Autoriza o Prefeito a celebrar convênio visando a reforma do prédio da Escola Técnica Estadual de Segundo Grau "PROFª ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 07 de agosto de 1989, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a celebrar convênio com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação, da Divisão de Supervisão e Apoio as Escolas Técnicas Estaduais da Secretaria de Estado da Educação, visando a reforma do prédio da Escola Técnica Estadual de Segundo Grau "PROFª ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ", nesta cidade.

Artigo 2º - Fica igualmente o Prefeito autorizado a celebrar termos de retificação e ratificação assim como de aditamentos ao convênio de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei onerarão a dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) de agosto de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove).

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra. ✓

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 023 do livro competente nº 28 ✓
PROCESSO Nº 177/88 - "PC"